



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1087/84

“Declara de Utilidade Pública o Milagre Esporte Clube”.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Milagre Esporte Clube, CGC nº 20.946.919/0001-40, sediado no Distrito de Milagre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 10 de maio de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência